

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
EDITAL**

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, Retifica o Edital de Abertura publicado no DOE de 12/02/2016, paginas 138 e 139, Seção I, referente ao concurso público de provas e títulos, para provimento de 1 cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de História do Pensamento Político, na disciplina HZ-447 Tradições do Pensamento Político, do Departamento de Ciência Política do Instituto de Filosofia da Universidade Estadual de Campinas. (Proc. 09-P-32120/2015).

**1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO**

Excluir a palavra OPCIONAL abaixo do item 1.1 Poderá inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do título de doutor.

**3. DAS INSCRIÇÕES:**

Excluir a palavra OPCIONAL abaixo do item 3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

OPCIONAL.

**5. DAS PROVAS:**

5.1. O concurso constará das seguintes provas:

**onde constou:**

- a) prova escrita (peso 1); Opcional 'Peso' se a prova for apenas eliminatória
- b) prova específica (peso ); Opcional a realização da prova específica
- c) prova de títulos (peso 1);
- d) prova de arguição (peso 1);
- e) prova didática (peso 1);

**Constar:**

- a) prova escrita (peso 1);
- b) prova de títulos (peso 1);
- c) prova de arguição (peso 1);
- d) prova didática (peso 1);

**6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS:**

**Onde constou**

**6.1.** As provas de títulos, arguição, didática, escrita (excluir caso seja eliminatória) e específica terão caráter classificatório.

OPCIONAL PARA PROVA ESCRITA COM CARÁTER ELIMINATÓRIO.

A UNIDADE PODERÁ OPTAR PELA UTILIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA COM CARÁTER ELIMINATÓRIO. NESTA HIPÓTESE, O EDITAL DEVERÁ CONTER OS ITENS 6.1.1 e 6.2.2. ABAIXO:

**Constar**

**6.1.** As provas de títulos, arguição, didática e escrita, terão caráter classificatório.

**6.1.1.1. NO ITEM D: Onde constou:**

OPCIONAL (não será utilizada esta alínea “e” se a prova escrita for eliminatória)

**Excluir:**

OPCIONAL (não será utilizada esta alínea “e” se a prova escrita for eliminatória)

**Incluir o item abaixo:**

**6.2.2.** Caso a prova escrita não tenha caráter eliminatório, a nota atribuída nesta prova deverá ser divulgada no final do concurso, nos termos do subitem 6.2.1.

Os demais itens permanecem inalterados.

Campinas, 18 de fevereiro de 2016